



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br

DECRETO Nº 105/2021

DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO NA MODALIDADE DELIVERY DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL N. 101/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a solicitação de empresários e usuários quanto a extensão do horário de funcionamento dos serviços na modalidade delivery;

CONSIDERANDO que o Comitê Municipal de Combate a COVID-19 foi favorável a extensão;

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. O serviço na modalidade **delivery** mencionado no art. 3º, inciso VI, alínea “F”, do Decreto Municipal n. 101/2021 poderá funcionar até às **23h00m** durante a vigência do referido Decreto.

Art. 2º. Ficam mantidas e inalteradas as demais medidas do Decreto Municipal n. 101/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu-MT, 19 de maio de 2021.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.